

EDITAL Nº 16/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019
PROCESSO SEI Nº 23243.010697/2019-98
DOCUMENTO SEI Nº 0599284

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Edital de Transferência interna do IFRO - *Campus Jaru* - PORTARIA Nº 110/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019, torna público a **ABERTURA** do **EDITAL** supracitado, que versa sobre o processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas oriundas de desistências ou transferências dos cursos Técnicos em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do IFRO *Campus Jaru*.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer os critérios para a transferência interna de turnos dos alunos regularmente matriculados no 1º Ano do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do IFRO - *Campus Jaru*.

2. DO REMANEJAMENTO

2.1. Conforme Resolução nº 88/CONSUP/IFRO/2016, de 26/12/16 (Regulamento da Organização Acadêmica – ROA – dos Cursos Técnicos de Nível Médio) – Artigo 67 “A transferência interna consiste no remanejamento de alunos de uma turma para outra, dentro de um mesmo curso, período e *Campus*, conforme previsão no calendário acadêmico.”

2.2. A transferência interna somente poderá ocorrer se houver vaga disponível e após parecer da Diretoria de Ensino. O aluno fica sujeito às adequações de carga horária, frequência e atividades desenvolvidas, nos termos do Artigo 68 do ROA.

3. DAS VAGAS

3.1. Neste edital, o IFRO *Campus Jaru* disponibiliza vagas para a transferência interna no Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do IFRO - *Campus Jaru* distribuídas da seguinte forma:

CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO	VAGAS
Turno Matutino	01
Turno Vespertino	04

3.2. O número de vagas poderá ser ampliado caso haja disponibilidade.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. São critérios para os alunos terem direito ao remanejamento de turno, por ordem de prioridade:

a) Estar devidamente matriculado no 1º Ano do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do IFRO *Campus Jaru*.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Além dos requisitos do item anterior serão observados os seguintes critérios;

Atestado ou laudo médico que confirme a necessidade da troca de turno.	50 pontos
Médias de todas as disciplinas do primeiro semestre entre 90 e 100.	40 pontos
Médias de todas as disciplinas do primeiro semestre entre 70 e 89.	25 pontos
Médias de todas as disciplinas do primeiro semestre entre 60 e 69.	15 pontos

5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) ATESTADO OU LAUDO MÉDICO ATUALIZADO (ÚLTIMOS 12 MESES), QUE CONFIRME A NECESSIDADE DA TROCA DE TURNO + MÉDIA GERAL DE TODAS AS DISCIPLINAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

b) Havendo classificados em lista de espera, esta poderá ser utilizada para remanejamento de turno no primeiro bimestre de 2020, caso haja vaga disponível.

6. DO REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE TURNO

6.1. O requerimento deverá ser preenchido e entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus Jaru (Anexo I)*. Neste ato, o estudante deverá anexar cópia legível da documentação que comprove o motivo da solicitação.

6.2. O preenchimento do requerimento será de inteira responsabilidade do estudante ou do responsável legal.

6.3. A troca de turno poderá ser requerida pelo estudante quando maior de 18 (dezoito) anos ou, em caso de estudante menor a solicitação via requerimento deverá ser feita pelo responsável legal.

6.4. Será analisada apenas uma solicitação por candidato, sendo considerado o último registro realizado.

6.5. Os requerimentos serão analisados pela Comissão responsável pela Processo Seletivo conforme PORTARIA N° 110/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019.

6.6. Ao ser selecionado e após autorização da Direção de Ensino, o estudante será remanejado automaticamente para o turno que optou no requerimento protocolado junto à CRA do IFRO *Campus Jaru*.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Maior percentual de Frequência.

7.2. Isenção de registro de Indisciplina no Setor de Assistência Estudantil.

7.3. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.4. O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados, sendo passível de alterações após análise de recursos.

7.5. O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos.

8. DOS RECURSOS

8.1. O formulário de recursos (*Anexo II*) deverá ser entregue na Coordenação de Registros acadêmicos no período estabelecido no cronograma, sendo estabelecido o prazo de três dias para ser julgado.

8.2. Não serão aceitos documentos ou recursos entregues fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. O edital de seleção e suas fases serão publicados no Site do IFRO: www.ifro.edu.br e nos murais do *Campus Jaru*.

9.2. É de responsabilidade do discente e de seus responsáveis o acompanhamento do certame e dos prazos estabelecidos pelo mesmo.

10. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	24 a 26/07/2019	Murais do <i>Campus Jaru</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Resultado Preliminar	29/07/2019	Murais do <i>Campus Jaru</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Recurso	30/07/2019	Murais do <i>Campus Jaru</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Análise dos Recursos	31/07/2019	Murais do <i>Campus Jaru</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Resultado Final	01/08/2019	Murais do <i>Campus Jaru</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/ .

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital fica sujeito a alteração que serão divulgadas em editais complementares publicados no site e afixadas no mural do *Campus*.

- 11.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. Somente após a análise e a autorização da Diretoria de Ensino, o estudante estará apto a ser remanejado para o turno e turma solicitados.
- 11.4. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Requerimento de Inscrição (*Anexo I*). (0598608)
- 12.2. Requerimento de Recurso (*Anexo II*). (0598610)
- 12.3. Médias das disciplinas (*Anexo III*). (0628734)



Documento assinado eletronicamente por **Matusalém Aliares da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/07/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599284** e o código CRC **08B53AF0**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 16/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, modalidade Integrado, turno _____, venho requerer inscrição no processo de seleção para transferência de turmas do 1º Ano do Curso Técnico em Alimentos Integrado, instituído pelo edital nº 16, de 26 de 2019, IFRO *Campus Jarú*.

Jarú, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do responsável que recebeu a documentação

ANEXOS AO EDITAL Nº 16/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019**ANEXO II****REQUERIMENTO DE RECURSO**NOME DO ESTUDANTE: _____
TURNO: _____**TRANSFERÊNCIA DE TURNO****RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)**

Nestes termos, pede deferimento.

Jarú, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Aluno_____
Assinatura do Responsável Legal**CAMPO RESERVADO A COMISSÃO**RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO
CONSIDERAÇÕES:

--

Jaru, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Membro da Comissão de Avaliação:

ANEXOS AO EDITAL N° 16/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019

ANEXO II
MÉDIAS DAS DISCIPLINAS

Nome do Aluno: _____
Turno: _____

MÉDIAS		TOTAL	PONTOS
01	LAUDO OU ATESTADO MÉDICO		
02	MÉDIA GERAL DAS DISCIPLINAS		

	ENTRE 90 e 100		
03	MÉDIA GERAL DAS DISCIPLINAS ENTRE 70 e 89		
04	MÉDIA GERAL DAS DISCIPLINAS ENTRE 60 e 69		

Jaru, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal